



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 031/2024, DO PODER EXECUTIVO

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
20 MAR 2024	08:00 Hs
Nº Protocolo	11911 20/03/24
Lidia	
Rúbrica Protocolista	

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Patrimoniais a contratar empresa para realizar concurso público para Professor de Educação Básica.

Esta proposta é respaldada pela necessidade de um concurso público para Professor de Educação Básica, com lotação nas escolas da rede municipal de ensino. Essa ação constitui medida crucial para garantir a qualidade e a estabilidade no ensino, bem como para promover a valorização da carreira docente.

O último concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB) ocorreu em 2015, e há 9 (nove) anos, os cargos vagos por desligamento ou aposentadoria somam 469 (quatrocentos e sessenta e nove), necessitando a contratação de profissionais por tempo determinado, cuja porcentagem está bem superior ao que determina a meta 18.4 da Lei nº 1.865, de 15 de junho de 2012, a qual aprova o Plano Municipal de Educação de Maracanaú (PME), que resolve que: o Município de Maracanaú deverá “manter, no quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em exercício na rede pública municipal de educação básica”.

Com esta iniciativa, a Prefeitura de Maracanaú atende às demandas por estabilidade, reafirmando o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação. Essa medida fortalecerá a educação pública em nosso município e representará um investimento no futuro de nossa sociedade.

Solicito a sua votação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

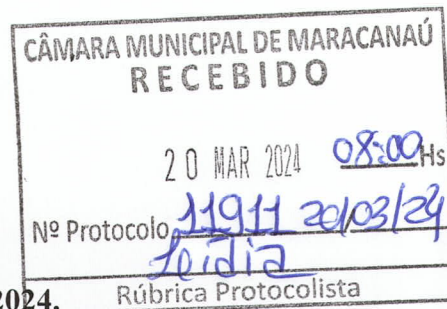
ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Av. Edson Queiroz 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**



PROJETO DE LEI Nº 031/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS A CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Patrimoniais autorizada a contratar empresa para a realização de concurso público para 300 (trezentos) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), a fim de compor o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A nomenclatura, a simbologia, a jornada de trabalho e a lotação dos cargos públicos criados por esta Lei são os constantes no Anexo Único.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**





**Prefeitura de
Maracanaú**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Nº	Cargo	Simbol.	Carga Horária	Lotação
1	Professor de Educação Básica	PEB	200h	Professor da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
2				Professor de Língua Portuguesa dos anos finais do ensino fundamental.
3				Professor de Língua Inglesa dos anos finais do ensino fundamental.
4				Professor de Matemática dos anos finais do ensino fundamental.
5				Professor de História dos anos finais do ensino fundamental.
6				Professor de Geografia dos anos finais do ensino fundamental.
7				Professor de Educação Física dos anos finais do ensino fundamental.
8				Professor de Ciências dos anos finais do ensino fundamental.
9				Professor de Religião dos anos finais do ensino fundamental.
10				Professor de Artes dos anos finais do ensino fundamental.

